

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

DATA: 25/10/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 520/22

APROVADO EM 03/10/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA PARANAENSE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O Centro de Educação Profissional FAMA localiza-se à Rua Senador Alencar Guimarães, n.º 251, município de Curitiba. É mantido por Sociedade Educação e Serviços EIRELI, fl. 109.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico.

### **II – MÉRITO**

O processo trata de pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos e do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Para atender a demanda do Curso Técnico em Enfermagem, o Centro de Educação Profissional FAMA, estruturou os laboratórios para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. Os laboratórios encontram-se equipados com materiais necessários para o suporte pedagógico ao aluno na realização das aulas práticas e teóricas, compatíveis com a necessidade do curso. [...]

Os materiais utilizados nos laboratórios para o Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional FAMA, seguem devidamente verificados.

#### **Recursos tecnológicos**

A descrição dos recursos tecnológicos também consta neste protocolo, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número mínimo dos alunos que serão matriculados. Tanto dos materiais didáticos quanto dos laboratórios e dos recursos tecnológicos, a comissão de verificação *in loco* levou em consideração o registro apresentado pela escola para a futura oferta do curso.

[...]

Os alunos que cursarem o Curso Técnico em Enfermagem – Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio ofertado pelo Centro de Educação Profissional FAMA, poderão usufruir da estrutura da biblioteca, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

pesquisa. Contando com um espaço organizado, contendo mesas e cadeiras para acomodação dos estudantes e funcionários. O acervo bibliográfico específico para o curso Técnico em Enfermagem descrito neste protocolo foi devidamente verificado pela comissão e em específico pelo perito, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora.

A instituição de ensino também possui acessibilidade para pessoas com deficiências, com instalações internas que oportunizam fácil acesso aos ambientes da instituição, com instalações adequadas e vagas exclusivas no estacionamento da instituição de ensino.

Em relação ao **Certificado dos Bombeiros**, foi apresentado o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 3.1.01.21.0001474221-70 emitido pela Polícia Militar do Paraná – Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP Centro com validade até 21 de outubro de 2022.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.200.003/2022, possui validade até 03/01/2027.

Do Laudo Técnico da Perita, licenciada em Enfermagem, cabe observar, fl 677:

O Centro de Educação Profissional FAMA, Entidade Mantenedora: Sociedade Educação e Serviços - EIRELI, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 251, Bairro Centro, no município de Curitiba/PR, apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 06 de abril de 2022, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados. Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço Físico adequado, laboratórios e multimídia entre outros. A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória.

Possui biblioteca e acervo com exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável ao Credenciamento da Instituição e a Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial, do Centro de Educação Profissional FAMA.

### **JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO, fl. 11:**

A Sociedade Educação e Serviços EIRELI, no sentido de atender à demanda crescente de novos profissionais na área de saúde, principalmente com sólida formação profissional, propõe o curso de Técnico em Enfermagem para Curitiba e Região Metropolitana. A necessidade se dá por análise dos indicadores socioeconômicos, educacionais e profissionais de Enfermagem e, inevitavelmente, no contexto pós-pandêmico que se encontra nosso país.

Segundo relatório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), baseado no estudo estatístico com informações socioeconômicas dos Censos 2000 e 2010 realizadas pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), a renda e população de bairros da cidade de Curitiba

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

mostraram considerações fundamentais para o processo decisório na composição da oferta de cursos técnicos no município.

### **Plano de Curso:**

#### **Dados Gerais do Curso, fls. 14 e 637:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente e/ou concomitante

**Carga horária do Curso:** 1800 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico/práticas mais 600 horas de estágio supervisionado.

**Regime de funcionamento:** 2ª feira a 6ª feira e Sábados

Turmas matutinas: das 08h00 às 11h30

Turmas vespertinas: das 14h00 às 17h30

Turmas noturnas: das 19h00 às 22h30

A FAMA possibilita a oferta do curso nos mesmos moldes com integralização curricular completa com aulas apenas 03 (três) dias por semana, nos mesmos horários daqueles que têm 05 (cinco) encontros semanais. Nessa Modalidade Presencial de oferta, haverá aumento do período de integralização e conclusão do curso. Haverá oferta do curso técnico aos sábados, em dias completos, das 7h30 às 12h30 e das 13h30 às 18h30, alterando-se o período de integralização curricular.

#### **Regime de matrícula:**

Modular - a matriz curricular do curso é composta por três módulos, sendo que destes, os dois primeiros se referem à formação do Auxiliar de Enfermagem, com total de 1300h. Os módulos são integralizados de forma sequenciada, compondo-se em pré-requisitos entre si. Ou seja, os alunos entrantes são obrigatoriamente matriculados no módulo 1, sendo promovidos ao módulo 2 após aprovação. Ao final desses dois módulos, será concluída a etapa do Auxiliar de Enfermagem. Esses dois primeiros módulos são obrigatórios para que o estudante ingresse no módulo 3. Após 100% de aprovação no módulo 3, o estudante fará jus ao diploma de Técnico em Enfermagem.

**Número de Vagas:** 80 (oitenta) vagas por turno, sendo que cada turma terá no máximo 40 alunos.

#### **Período de Integralização do Curso:**

Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses (2 anos)

Máximo de 36 (trinta e seis) meses (3 anos)

**Requisito de acesso:** Egressos do Ensino Médio ou estar matriculado no Ensino Médio ou equivalente, sendo necessária a conclusão do Ensino Médio até a conclusão do Curso Técnico.

**Modalidade da oferta:** presencial.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso, fl. 638:**

#### **O Técnico em Enfermagem será habilitado para:**

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas,

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem**

O Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio têm competências e habilidades para reconhecimento holístico do ser humano no cuidado em enfermagem que contemple as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde-doença mediante a promoção, proteção, recuperação e reabilitação, proporcionando atendimento humanizado à mulher, à criança, ao jovem adolescente, ao cliente/paciente em tratamento: clínico, cirúrgico e mental em postos e centros de Saúde, clínicas médicas, hospitais, casas de repouso, creches, escolas, em domicílios e comunidades.

Certificação e Diplomas, fl. 649:

Certificado

**AUXILIAR EM ENFERMAGEM** – Ao término dos dois primeiros módulos do curso, de forma sequenciada, módulo 1 e depois módulo 2, que correspondem à carga horária de 1300h, o aluno com aprovação em todos eles receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Esta etapa tem como pré-requisito o certificado de Auxiliar em Enfermagem. Assim, após concluídos com aprovação os módulos correspondentes a formação de auxiliar em enfermagem, com 1300h, o aluno ingressa no último módulo do curso, que corresponde à carga horária de 500h. Toda carga horária integralizada em conjunto, 1800h, conferem a formação de Técnico em Enfermagem. Para emissão do diploma são necessários 100% em aprovações nos referidos módulos e apresentação do histórico e certificado do Ensino Médio pelo aluno. Dessa forma, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Termos de Convênios, 706:

Termos de Convênios, às fls. 323 a 425, Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Vigência: 15/10/2020 a 15/10/2022. Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com Município de Campo Magro, Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2023. Termo de Convênio com CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante, Vigência: 17/09/2020 a 17/09/2021. Termo de Convênio para Concessão de Estágio com Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022. Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório com Complexo Hospital de Clínicas, Vigência:

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0**

01/08/2019 a 01/08/2024. Termo de Cooperação Técnica com Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2025.

**Matriz Curricular:**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA PARANAENSE**  
*Manteredora: Sociedade Educação e Serviços BREU – ME*  
 CNPJ 17.056 103/0003-38

MATRIZ CURRICULAR					
NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: CURITIBA			
ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA PARANAENSE					
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS					
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		CARGA HORÁRIA TEÓRICA: 1200 HORAS			
CH DE ESTÁGIO: 600 HORAS		CH TOTAL DO CURSO: 1800 HORAS			
FORMA: SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE					
TURNOS: MANHÃ - TARDE - NOITE - SÁBADOS		PRESENCIAL MODULAR			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022					
AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Certificação)	MÓDULO 1	DISCIPLINAS	C.H. teórico	C.H. estágio	C.H. total
		INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM	80	-	80
	MÓDULO 2	BIOSEGURANÇA	104	-	104
		SAÚDE MENTAL	40	-	40
		SAÚDE COLETIVA	60	-	60
		FARMACOLOGIA	84	-	84
		PRIMEIROS SOCORROS	72	-	72
		PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40	-	40
		LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20	-	20
		EXAME E DIAGNÓSTICO	56	-	56
		NUTRIÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM	56	-	56
		SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	144	-	144
		SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	144	-	144
ESTÁGIOS SUPERVISIONADO OBRIGATORIO	-	400	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL			900	400	1300
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Módulos 1 e 2)- CARGA HORÁRIA TOTAL			1300		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Diplomação)	MÓDULO 3	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	92	-	92
		ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO	60	-	60
		PACIENTE EM ESTADO GRAVE	148	-	148
		ESTÁGIOS SUPERVISIONADO OBRIGATORIO	-	200	200
CARGA HORÁRIA TOTAL			300	200	500
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Módulos 1, 2 e 3)- CARGA HORÁRIA TOTAL			1800		

Prof. Dr. Fábria Marcella Sargan  
Diretor Escalar

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 21/10/2022 e a Licença Sanitária vencerá em 03/01/2027.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a obtenção dos atos regulatórios.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional FAMA Paranaense, município de Curitiba, mantido por Sociedade Educação e Serviços EIRELI, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 80 vagas, presencial, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.241.470-0

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP